

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101001/2024 - PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101001/2024 - PMLA CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURÚ E A SENHORA ANA CRISTINA CARNEIRO MARTINS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ATENDIMENTO DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Por esse instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 54.159.037/0001-96, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº - Bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru Estado do Pará, CEP: 68.415-000, neste ato representado pela Srª. **RAELMA SANTANA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, Casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4882596-PC/PA e do CPF/MF nº 785.094.752-53, doravante denominada, **CONTRATANTE** e de outro lado, o **ANA CRISTINA CARNEIRO MARTINS**, residente e domiciliada no Rio Cupijó, Ilha Conceição, s/nº, zona rural do município de Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, portadora do CPF nº 032.781.892-13 e do RG nº 7560072, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0101001/2024 - PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0101001/2024 - PMLA, por mais 12 (Doze) meses, a contar de 31/12/24 a 31/12/25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

02.15 – Secretaria Municipal de Educação

- 12.122.0006.2.068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

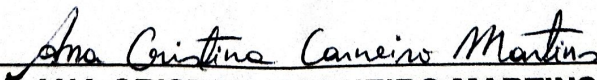
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 27 de Dezembro de 2024.

RAELMA SANTANA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 54.159.037/0001-96
CONTRATANTE


ANA CRISTINA CARNEIRO MARTINS
CPF: nº 032.781.892-13
CONTRATADA